



EMPREENDA
FÁCIL

TERCEIRA ETAPA LICENCIAMENTO



**São Paulo, a cidade
amiga do empreendedor**



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

Acesse o link “<https://vredesim.sp.gov.br/home>” e faça o login, para iniciar a terceira etapa de “**Licenciamento**” clicando no mesmo.

REDESIM
Siga os passos abaixo para iniciar ou dar andamento no processo e/ou alterá-lo

 Viabilidade A Consulta de Viabilidade é a primeira etapa para abrir ou regularizar sua empresa	 Coletor Nacional (DBE) Documento Básico de Entrada é o documento utilizado para a prática de qualquer ato perante o CNPJ	 Registro Coleta de dados adicionais para a geração de documentos necessários para o Órgão de Registro correspondente	 Inscrições Tributárias Etapa de geração das inscrições tributárias do município. Disponível para os municípios conveniados.	 Licenciamento Consiste em verificar junto aos órgãos licenciadores do Estado se o estabelecimento já constituído tem condições de exercer as atividades econômicas
---	---	---	--	---

Balcão Único
(Disponível inicialmente para o município de São Paulo)


Entrada Única de Dados
Com o novo sistema Balcão Único, você abre sua empresa sem passar pelas etapas tradicionais. Tudo é feito de forma automática.

Lembramos que a etapa de “**Licenciamento**” só está acessível para os seguintes usuários:

- Membros do quadro de sócios e administradores (QSA) da empresa;
- Contador responsável da empresa cadastrado no sistema VRE|REDESIM.

Em seguida, selecione “**Novo Licenciamento**”.

Licenciamento

Licenciamento

Selecione o serviço que deseja realizar

 Novo Licenciamento Criação de uma nova solicitação de Licenciamento	 Consultar Consultar situação dos protocolos de licenciamento
--	--

[Voltar](#)

Na página de “**Dados do Licenciamento**”, preencha o CNPJ da empresa no campo correspondente e clique em “**Pesquisar**”.

Dados do Licenciamento

Informações

Informe o CNPJ e indique as atividades que serão efetivamente exercidas pelo estabelecimento. O sistema é integrado aos órgãos de registro e efetuará o preenchimento automático de campos, como a localização do estabelecimento, que deve estar atualizada. A emissão do Certificado de Licenciamento Integrado está condicionada à validade e liberação das licenças em todos os órgãos estaduais e município integrado.

CNPJ da Empresa:

Feita a pesquisa, aparecerá o “**protocolo**” e os dados da empresa.

Selecione as “**Atividades Auxiliares**” que serão licenciadas. As atividades que obtiveram resultado “**Não Passível**” não poderão ser licenciadas, sendo assim clique no botão “**Prosseguir**”.

Dados do Licenciamento

Informações

Informe o CNPJ e indique as atividades que serão efetivamente exercidas pelo estabelecimento. O sistema é integrado aos órgãos de registro e efetuará o preenchimento automático de campos, como a localização do estabelecimento, que deve estar atualizada. A emissão do Certificado de Licenciamento Integrado está condicionada à validade e liberação das licenças em todos os órgãos estaduais e município integrado.

CNPJ da Empresa:

Identificação Protocolo

Protocolo Resolm

Identificação

Nome Empresarial <input type="text" value="PASSO A PASSO CRIACAO DE MASSA DE TESTE"/>	Natureza Jurídica <input type="text" value="Sociedade Empresária Limitada"/>	Parte <input type="text" value="Empresa de Pequeno Porte"/>	Órgão de Registro <input type="text" value="Junta Comercial"/>	Número de Registro <input type="text" value="35287467316"/>
Número da Inscrição Municipal <input type="text" value="50558986"/>				

Localização do Estabelecimento

Empresa terá estabelecimento?

Tipo de Inscrição	Inscrição do Imóvel	Logradouro	Número	CEP	Bairro	Município	Estado	Complemento	Referência	Origem / Status
IPTU	<input type="text" value="IPTU - 016.104.0047-1"/>	<input type="text" value="BRASILIA"/>	<input type="text" value="90"/>	<input type="text" value="04534040"/>	<input type="text" value="ITAIM BEI"/>	<input type="text" value="São Paulo"/>	<input type="text" value="São Paulo"/>	<input type="text" value="BLOCO 15"/>		<input type="text" value="Informado pelo Município"/>

Dados do Estabelecimento

Área do Imóvel (área construída) (m²) <input type="text" value="748,00"/>	Área do Estabelecimento (m²) <input type="text" value="200,00"/>
--	---

Atividades Econômicas

Código	Descrição	Atividade Estabelecida no Local?	Selecione
6201502	Web design	<input type="text" value="Sim"/>	<input type="checkbox"/>
8599605	Cursos preparatórios para concursos	<input type="text" value="Não"/>	<input type="checkbox"/>

Atividades Auxiliares

Código	Descrição	Selecione
01	Sede	<input type="checkbox"/>
02	Escritório Administrativo	<input type="checkbox"/>

Será aberta a página “**Solicitar Licenciamento**”, com os dados da solicitação, da empresa, das atividades, e a parte de “**Licenciamento Integrado**”.

Em “**Licenciamento Integrado**”, para cada órgão listado, clique no botão “**Pendente Avaliação de Risco**”. Será possível realizar o questionário para análise de risco e/ou obter a classificação de risco, dependendo do caso em questão e as regras de cada órgão.

Solicitar Licenciamento

Informações

Confira a classificação de risco e acompanhe o andamento da solicitação.

Solicitação

Protocolo Pedemim: Número Solicitação: Data Solicitação:

Status Solicitação:

Identificação

CNPJ: Nome Empresarial:

Número Registro: Número da Inscrição Municipal: Porte: Natureza Jurídica:

Localização do Estabelecimento

Empresa terá estabelecimento?

Tipo de Inscrição	Inscrição do Imóvel	Logradouro	Número	CEP	Bairro	Município	Estado	Complemento	Referência	Origem / Status
IPTU	IPTU - 016.104.0047-1	BRASILIA	90	04534040	ITAIM BIBI	São Paulo	São Paulo	BLOCO 15		Informado pelo Município

Dados do Estabelecimento

Área do Imóvel (área construída) (m²): Área do Estabelecimento (m²):

Atividades Econômicas

Código	Descrição	Atividade Estabelecida no Local?	Selecionada para Licenciamento
6201502	Web design	Sim	Sim
8599605	Cursos preparatórios para concursos	Não	Sim

Atividades Auxiliares

Descrição	Selecionada para Licenciamento
Sede	Sim
Escritório Administrativo	Sim

Licenciamento Integrado

Órgão	Prazo	Risco	Situação	Ação
Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária			Pendente de avaliação do risco	Pendente Avaliação de Risco
Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros			Pendente de avaliação do risco	Pendente Avaliação de Risco
Secretaria de Estado do Meio Ambiente / CETESB			Pendente de avaliação do risco	Pendente Avaliação de Risco
Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária			Pendente de avaliação do risco	Pendente Avaliação de Risco
Prefeitura de São Paulo			Pendente de avaliação do risco	Pendente Avaliação de Risco

[Cancelar Solicitação](#)

Junta Comercial do Estado de São Paulo
VERSÃO 1.0.4.403

Para o caso de necessidade de preenchimento de questionário de risco, responda as perguntas e depois clique em “**Gravar**”.

Para informações mais detalhadas de preenchimento para cada órgão, é possível consultar os tutoriais ilustrados do VRE|REDESIM: “**Licenciamento no município de São Paulo e Solicitação de Licenciamento**”.

Prefeitura de São Paulo



Questões Avaliação de Risco

Em relação à CNAE 6201-5/02, quais das atividades municipais abaixo serão executadas?

6201-5/02: Web desing

nR1-6: Serviços profissionais: estabelecimentos destinados à prestação de serviços de profissionais liberais, técnicos ou universitários ou de residencial;apoio ao uso residencial;

nR3-1: Usos especiais: espaços, estabelecimentos ou instalações sujeitos a controle específico ou de valor estratégico para a segurança e serviços públicos;

Em relação à Atividade Auxiliar A1, quais das atividades municipais abaixo serão executadas?

A1: Sede

nR1-6: Serviços profissionais: estabelecimentos destinados à prestação de serviços de profissionais liberais, técnicos ou universitários ou de residencial;apoio ao uso residencial;

Em relação à Atividade Auxiliar A2, quais das atividades municipais abaixo serão executadas?

A2: Escritório Administrativo

nR1-6: Serviços profissionais: estabelecimentos destinados à prestação de serviços de profissionais liberais, técnicos ou universitários ou de residencial;apoio ao uso residencial;

Reiniciar Questionário

Gravar

Questões Avaliação de Risco

Haverá depósito, armazenamento ou o comércio atacadista de produtos químicos?

[Selecione]

O estabelecimento no qual se pretende instalar a atividade possui 120 (cento e vinte) vagas de estacionamento ou mais e está localizado em Área Especial de Tráfego - AET ou 280 (duzentas e oitenta) vagas de estacionamento ou mais, localizado nas demais áreas do Município?

De acordo com o parágrafo único do artigo 2º do Decreto Municipal 57.298/16, empreendimento cuja atividade é enquadrada na subcategoria especial Polo Gerador de Tráfego (PGT) é considerado empreendimento de alto risco. Definidos no artigo 108 e 109 da Lei Municipal 16.402/16, os empreendimentos enquadrados em PGT são as edificações permanentes que apresentem entre outras as seguintes características: - edificações não residenciais com 120 (cento e vinte) vagas de estacionamento ou mais, localizadas nas Áreas Especiais de Tráfego - AET, definidas conforme a Lei Municipal 15.150/10; - edificações não residenciais com 280 (duzentas e oitenta) vagas de estacionamento ou mais, localizadas nas demais áreas do Município.

[Selecione]

O empreendimento é permanente e atrai ou produz grande número de viagens ao longo do dia e/ou por período determinado, causando impacto no sistema viário e de transporte, podendo comprometer a acessibilidade, a mobilidade e a segurança de veículos e pedestres?

De acordo com o parágrafo único do artigo 2º do Decreto Municipal 57.298/16, empreendimento cuja atividade é enquadrada na subcategoria especial Polo Gerador de Tráfego (PGT) é considerado empreendimento de alto risco. Nos termos da Lei Municipal 16.402/16, PGT são as edificações permanentes que atraem ou produzem grande número de viagens ao longo do dia e/ou por período determinado, causando impacto no sistema viário e de transporte, podendo comprometer a acessibilidade, a mobilidade e a segurança de veículos e pedestres e que devem observar as diretrizes e condicionantes estabelecidas por órgão municipal competente e pela legislação específica.

[Selecione]

O estabelecimento se enquadra como atividade secundária ou complementar, tais como "estandes", "box" ou "quiosques"?

Atividades complementares ou secundárias são aquelas tais como estandes, boxes e quiosques, situados em "shopping-centers", centros de compras, lojas de departamento, magazines, mercados, supermercados, hipermercados ou similares, conforme previsto no art. 33 do Decreto Municipal 49.969/08.

[Selecione]

O estabelecimento é industrial e é processada apenas operação de montagem, excluindo qualquer operação de fabricação?

Segundo o parágrafo único do artigo 101 da Lei Municipal 16.402/16, poderão ser enquadrados na subcategoria de uso Ind-1a, independentemente do tipo de atividade, os estabelecimentos industriais nos quais não seja processada qualquer operação de fabricação, mas apenas de montagem e conforme o artigo 14 do Decreto Municipal 57.378/16, a atividade somente poderá ser reenquadrada pela Câmara Técnica de Legislação Urbanística (CTLU).

[Selecione]

A atividade está enquadrada como Empreendimento Gerador de Impacto de Vizinhança ou como Empreendimento Gerador de Impacto Ambiental?

De acordo com o parágrafo único do artigo 2º do Decreto Municipal 57.298/16, estabelecimento cuja atividade é enquadrada na subcategoria especial Empreendimentos Geradores de Impacto de Vizinhança (EGIV) ou na Empreendimentos Geradores de Impacto Ambiental (EGIA) é considerado empreendimento de alto risco. Definidos nos art. 108, 110 e 111 da Lei Municipal 16.402/16, os empreendimentos enquadrados em EGIV são aqueles que podem gerar impacto significativo, alteração no seu entorno ou sobrecarga na capacidade de atendimento da infraestrutura e estão sujeitos à elaboração de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) e respectivo Relatório de Impacto de Vizinhança. Definidos no art. 108 da Lei Municipal 16.402/16, os empreendimentos enquadrados em EGIA são aqueles que podem causar alteração das propriedades físicas, químicas e biológicas do meio ambiente e que direta ou indiretamente afetem: a saúde, a segurança e o bem-estar da população; as atividades sociais e econômicas; a biota; as condições paisagísticas e sanitárias do meio ambiente ou a qualidade dos recursos ambientais e que devem elaborar Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e respectivo Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) ou demais instrumentos previstos no licenciamento ambiental.

[Selecione]

Reiniciar Questionário

Gravar

Uma mensagem será apresentada, informando sobre a finalização do questionário, clique em **“Finalizar Avaliação”**.



Para a Prefeitura de São Paulo, a classificação de risco é realizada para cada **“Atividade”** que foi selecionada para licenciamento.

Licenciamento Integrado

Órgãos	Prazo	Risco	Situação	Ação
Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária			Pendente de avaliação do risco	Pendente Avaliação de Risco
Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros			Pendente de avaliação do risco	Pendente Avaliação de Risco
Secretaria de Estado do Meio Ambiente / CETESB			Pendente de avaliação do risco	Pendente Avaliação de Risco
Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária			Pendente de avaliação do risco	Pendente Avaliação de Risco
Prefeitura de São Paulo	0	Alto	Concluída	Informações Complementares
Prefeitura de São Paulo	0	Baixo	Pendente de assinatura de declarações	Assinar Declarações
Prefeitura de São Paulo	0	Baixo	Pendente de assinatura de declarações	Assinar Declarações
Prefeitura de São Paulo	0	Isento	Concluída	Informações Complementares

O resultado da classificação de risco poderá ser **“Baixo”**, **“Médio”** ou **“Alto”**, de forma independente, para cada órgão e/ou atividade.

Para a Prefeitura de São Paulo, o resultado:

Baixo Risco - Indica que a legislação municipal de São Paulo não prevê a emissão do Auto de Licença de Funcionamento - ALF nesse caso. Isso ocorre quando a empresa a ser licenciada não possui estabelecimento fixo ou quando a atividade econômica não será exercida no estabelecimento da empresa.

Médio Risco - Indica que o Auto de Licença de Funcionamento (ALF) poderá ser solicitado de maneira eletrônica pelo sistema VRE|REDESIM

Alto Risco - Indica que o Auto de Licença de Funcionamento (ALF) não poderá ser emitido de maneira eletrônica pelo sistema VRE|REDESIM, devendo o licenciamento municipal ser realizado junto à subprefeitura competente pelo imóvel por autuação de processo administrativo.

Após classificação de risco, para a Prefeitura de São Paulo:

A situação das atividades classificadas como **“Alto Risco”** ficará como **“Concluída”**, sendo necessário realizar o licenciamento na subprefeitura competente pelo imóvel. É possível visualizar as orientações e notas do município em **“Informações complementares”**.

Para as atividades classificadas como **“Baixo Risco”**, a situação também ficará como **“Concluída”**. É possível visualizar as notas em **“Informações complementares”**.

Para as atividades classificadas como de **“Médio Risco”**, a situação ficará como **“Pendente de assinatura de declarações”** e se faz necessário preenchê-la.

Após concluir as atividades de risco a página **“Situação Licenciamento”** será aberta, com os dados da solicitação, da empresa e da atividade, com a área para upload de documentos e a área da declaração.

Situação Licenciamento

Solicitação

Protocolo	Data Solicitação	Status Solicitação
SPM230001242	17/05/2021	Pendente de avaliação do risco

Identificação

CNPJ	Nome Empresarial	
90.021.428/0001-03	PASSO A PASSO CIRCAO DE MASSA DE TESTE	
Numero Registro	Porte	Natureza Jurídica
35287467316	Empresa de Pequeno Porte	Sociedade Empresária Limitada

CNAES Licenciados

Código	Descrição
01	Sede

Upload de Documentos

Documento	Realizar Upload	Nome do Arquivo	Status
Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT)	Procurar... Nenhum arquivo selecionado		Aguardando Upload...

Prefeitura de São Paulo - Declaração - licenciamento

1. Declaro que o estabelecimento atende aos parâmetros de Incomodidade da zona de uso no qual está inserido conforme disposto na Lei Municipal 16.402/2016, no quadro A4 anexo à Lei e legislação correlata.

2. Declaro que o estabelecimento atende às condições de Inutilização do uso conforme disposto na Lei Municipal 16.402/2016, no quadro A4 anexo à Lei e legislação correlata, inclusive quanto ao previsto no Decreto Municipal 57.259/2016.

3. Declaro que o estabelecimento atende todas as exigências legais, dentre as quais aquelas relacionadas à manipulação de materiais tóxicos, explosivos e que possam causar algum tipo de contaminação, conforme previsto no art. 4º do Decreto Municipal 57.298/2016, assim como quanto aos requisitos legais nos casos de atividades em imóveis em que sejam armazenados ou utilizados líquidos combustíveis.

4. Declaro que caso o estabelecimento seja ocupado por mais de uma atividade não residencial e não seja possível diferenciar os parâmetros aplicáveis a cada uso, serão atendidas as condições de instalação da atividade mais restritiva, nos termos do §2º do art. 12 da Lei Municipal 16.402/2016.

5. Declaro que a(s) cópia(s) digitalizad(a)s do(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) ou do(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRT(s) anexad(a) ao sistema e emitid(a) em conformidade com as exigências dos órgãos de classe referen(m) se ao estabelecimento no qual se pretende instalar a atividade, e que o responsável técnico possui registro válido junto ao respectivo Conselho de Classe.

6. Declaro que mantenho em meu poder e à disposição da Fiscalização, caso a edificação não esteja regular de acordo com as definições da legislação edilícia, documentos emitidos por profissionais habilitados, competentes pelo respectivo Conselho de Classe, que assegurem as condições de higiene, segurança de uso, estabilidade, habitabilidade da edificação, assim como as condições de instalação e os parâmetros de Incomodidade, conforme disposto no art. 13 da Lei Municipal 16.402/2016 e conforme cópia digitalizada da ART/RRT anexadas a esta solicitação de Auto de Licença de Funcionamento para Empreendimento de Baixo Risco, conforme previsto nos incisos II e III do art. 12 do Decreto Municipal 57.259/2016. Declaro ainda que o imóvel não está situado em área combatida, "em condições" de risco geológico geotécnico de priorização imediata permanente, e que a edificação não invade logradouros ou terrenos públicos, nem tampouco o objeto de ação judicial promovida pelo Município de São Paulo, relacionadas a sua destinação.

7. Declaro que mantenho em meu poder e à disposição da Fiscalização documentos emitidos por profissionais habilitados, competentes pelo respectivo Conselho de Classe, e conforme cópia digitalizada da ART/RRT anexadas a esta solicitação de Auto de Licença de Funcionamento para Empreendimento de Baixo Risco de acordo com o inciso III do art. 12 do Decreto Municipal 57.259/2016, que atestam as condições de segurança, acessibilidade, habitabilidade e salubridade, conforme inciso II do art. 12 do Decreto Municipal 57.259/2016 e em consonância com os normos em vigor, atestam ainda a verificação da edificação, equipamentos e instalações (profissionais, elétricas e de gás), e que ela se encontra estável, inclusive com relação a coberturas, e em satisfatórias condições de segurança. Atestam também, nos casos de edificação onde seja necessário sistema de segurança com base na legislação edilícia, que o imóvel atende as exigências mínimas de segurança e que o controle da manutenção do sistema de segurança instalado é realizado de acordo com os normos em vigor; declaro ainda possuir as respectivas documentações técnicas comprobatórias das condições de segurança e acessibilidade para os casos previstos.

8. Declaro que entou ciente que não é permitido a utilização das edificações para usos não residenciais quando o lote resultante de aprovação de empreendimentos enquadrados na subcategoria de uso R2H1 (casas geminadas) não atender às dimensões e a área mínimas do Quadro 2A da Lei Municipal 16.402/2016, conforme art. 16 do Decreto Municipal 57.259/2016.

9. Declaro que, caso o estabelecimento tenha utilizado benefícios estabelecidos em legislação específica para a atividade declarada, esta está em acordo com as exigências previstas no momento da aprovação do projeto.

10. Declaro que a disponibilidade da comprovação prévia do cumprimento de exigências para os empreendimentos considerados de baixo risco não exige de observar as condições necessárias para a instalação e funcionamento das atividades, bem como obter e manter disponíveis para a Fiscalização os respectivos documentos, conforme previsto no art. 14 do Decreto Municipal 57.259/2016. Estou ciente também que o confiamento e a concordância das demais declarações não exclui de observância da legislação pertinente ao tema, assim como dos procedimentos e penalidades decorrentes de sua não atendimento.

11. Declaro que, caso o estabelecimento esteja enquadrado como atividade auxiliar da subcategoria de uso PFR1-1 - Mobilidade urbana terrestre ou PFR2 - Transporte aéreo, ou seja, atividade instalada em áreas que servem ao transporte público coletivo ou ao transporte aéreo, respectivamente, atendo às condições previstas no art. 7º do Decreto Municipal 57.378/2016, inclusive quanto à obtenção de avaliação técnica favorável do órgão gestor do empreendimento.

12. Declaro estar ciente de que não haverá qualquer atividade industrial no local, assim como depósito, armazenamento ou o comércio atacadista de produtos químicos no local, sendo excluídas exclusivamente as atividades auxiliares, e neste caso, dispensadas do licenciamento ambiental.

13. Declaro que o estabelecimento NÃO possui 120 (cento e vinte) vagas de estacionamento ou mais e está localizado em Área Especial de Tráfego - AET ou 280 (duzentas e oitenta) vagas de estacionamento ou mais, localizado nos demais áreas do Município, nos termos dos art. 108 e 109 da Lei Municipal 16.402/16.

14. Declaro que o empreendimento é permanente e NÃO atua ou produz grande número de viagens ao longo do dia além por período determinado, causando impacto no sistema viário e de transporte, podendo comprometer a acessibilidade, a mobilidade e a segurança de veículos e pedestres, nos termos dos art. 108 e 109 da Lei Municipal 16.402/16.

15. Declaro que o estabelecimento NÃO se enquadra como atividade secundária ou complementar, nos termos do art. 33 do Decreto Municipal 49.969/08.

16. Declaro que o estabelecimento NÃO é industrial, ou sendo, não é processada somente operação de montagem, nos termos do parágrafo único do artigo 101 da Lei Municipal 16.402/16.

17. Declaro que o estabelecimento no qual se pretende instalar a atividade NÃO é atividade enquadrada como Empreendimento Gerador de Impacto de Visibilidade ou como Empreendimento Gerador de Impacto Ambiental conforme previsto no art. 108 da Lei Municipal 16.402/16.

*Para realizar as anotações, digitais do sistema de licenciamento é necessário a instalação do programa SDK Desktop, "clique aqui" para baixar o programa SDK Desktop.

Efetue o **“upload da ART”** - Anotação de Responsabilidade Técnica (emitida por um engenheiro com registro junto ao CREA) ou o **RRT** - Registro de Responsabilidade Técnica (emitido por um arquiteto com registro junto ao CAU), clique em **“Procurar”** e selecione o arquivo.

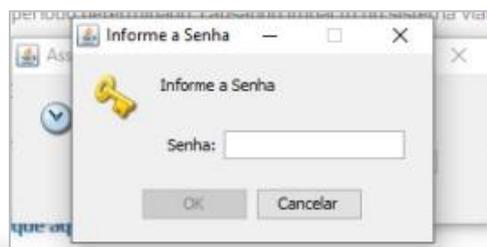
Importante: a **“ART”** ou **“RRT”** são documentos necessários para respaldar as autodeclarações realizadas no sistema. Isso é necessário para que estes profissionais atestem as condições de segurança, acessibilidade, habitabilidade e salubridade do imóvel que será utilizado pelo estabelecimento no exercício de suas atividades econômicas. O upload das declarações da ART ou RRT é uma etapa obrigatória para a emissão eletrônica do **“Auto de Licença de Funcionamento (ALF)”**.

Upload de Documentos

Documento	Realizar Upload	Nome do Arquivo	Status
Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT)	<input type="button" value="Procurar..."/> Nenhum arquivo selecionado.		 Aguardando Upload...

Após o upload do documento, e concordando com a declaração, clique em **“Assinar”**

Informe a **“senha do certificado digital”** para assinar as declarações.



Em seguida, retorne para a página **“Solicitar Licenciamento”** e verifique a situação do pedido para a atividade, quando constar como **“Concluída”**, clique em **“Informações Complementares”**. Será possível visualizar os dados da solicitação, da empresa, da atividade, da declaração, o link para a licença municipal e eventuais notas do município, caso houver.

Situação Licenciamento

Solicitação

Protocolo: SPF2020080794	Data Solicitação: 2/10/2020	Status Solicitação: Concluída
--------------------------	-----------------------------	-------------------------------

Identificação

CNPJ: 06.023.170.0001-44	Nome Empresarial: Têxtil Proseim CNAE com correlatas têxtil e alto	
Numero Registro: 0527129398	Porte: Microempresa	Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

CNAES Licenciados

Código	Descrição
1094-000	Fabricação de massas alimentícias

Prefeitura de São Paulo - Declaração - licenciamento

1. Declaro, sob as penas da Lei - que os dados informados neste formulário são verdadeiros e que a inexistência, irregularidade ou falhas na prestação das informações relativas ao licenciamento eletrônico suprirá a responsabilidade, juntamente com as demais pessoas que darem causa, de penalidades administrativas, civis e criminais cabíveis - que os dados relativos à eficácia estão absolutamente corretos, não havendo impedimentos de fornecimento e de qualquer ordem, no tocante a sua utilização - que a atividade atende as exigências legais (legais e regulatórias) relativas ao seu exercício - que a empresa possui o endereço de fábrica por qualificar esta cidade industrial e funcionamento da atividade, conforme previsto no art. 16 do Decreto Municipal 57.299/2016 - estar ciente de que a Prefeitura do Município de São Paulo não se responsabiliza por requerimentos via Internet não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados - estar ciente de que a Prefeitura do Município de São Paulo não se responsabiliza por informações de empresas inativas, incompletas ou por falhas na entrega de mensagens eletrônicas causadas por endereço eletrônico incorreto ou por problemas do provedor de acesso do requerente tais como: caixa de correio eletrônica cheia. Outros avisos são enviados eletronicamente ou qualquer outro problema de ordem técnica, sendo aconselhável sempre consultar o site da Prefeitura para verificar as informações que lhe são pertinentes.

2. Declaro que o estabelecimento atende aos parâmetros de insalubridade da zona de uso que está inscrito conforme disposto na Lei Municipal 16.402/2016, no quadro 46 Anexo 4 Lei e legislação correlata.

3. Declaro que o estabelecimento atende as condições de instalação de uso conforme disposto na Lei Municipal 16.402/2016, no quadro 44 Anexo 4 Lei e legislação correlata, inclusive quanto ao previsto no Decreto Municipal 57.521/2016.

4. Declaro que o estabelecimento atende todos os requisitos legais, dentro de sua qualificação, relacionados a manuseio de materiais tóxicos, explosivos e que possam causar algum tipo de contaminação, conforme previsto no art. 10 do Decreto Municipal 57.299/2016, assim como quanto aos requisitos legais nos casos de atividades em imóveis em que sejam armazenados ou utilizados líquidos combustíveis.

5. Declaro que caso o estabelecimento seja ocupado por mais de uma atividade não residencial e não seja possível atender aos parâmetros aplicáveis a cada uso, serão atendidas as condições de instalação da atividade mais restritiva, nos termos do §2º da Lei 10.2 da Lei Municipal 16.402/2016.

6. Declaro que ateliê copião/digitalização/dóbil, Atuação(s) de Responsabilidade Técnica - ART(s) ou do(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRT(s) anexada(s) ao sistema e emitida(s) em conformidade com as exigências dos órgãos de classe referenciado(s) no qual se pretende instalar a atividade; e que o responsável técnico possui registro válido junto ao respectivo Conselho de Classe.

7. Declaro que mantenho em meu poder e à disposição da Fiscalização, caso a eficácia não esteja regular de acordo com as diretrizes de legislação edilícia, documentos emitidos por profissionais habilitados, competentes pelo respectivo Conselho de Classe, que assegurem as condições de higiene, segurança de uso, estabilidade, habitabilidade da edificação, assim como as condições de instalação e os parâmetros de insalubridade conforme disposto no art. 103 da Lei Municipal 16.402/2016 e conforme cópia digitalizada da ART/RRT anexada a esta solicitação de Auto de Licença de Funcionamento para Empreendimento de baixo risco, conforme previsto nos incisos II e III do art. 12 do Decreto Municipal 57.299/2016. Declaro ainda que o imóvel não está situado em área conservada, não abrangido por risco geológico-geotécnico ou de preservação ambiental permanente, e que a edificação não invade logradouro ou terreno público, nem tampouco é objeto de ação judicial promovida pelo Município de São Paulo, objetivando a sua demolição.

8. Declaro que mantenho em meu poder e à disposição da Fiscalização documentos emitidos por profissionais habilitados, competentes pelo respectivo Conselho de Classe, e conforme cópia digitalizada da ART/RRT anexada a esta solicitação de Auto de Licença de Funcionamento para Empreendimento de baixo risco de acordo com o inciso II do art. 12 do Decreto Municipal 57.299/2016, que atestam as condições de segurança, estabilidade, habitabilidade e estabilidade, conforme incisos II do art. 12 do Decreto Municipal 57.299/2016 e em conformidade com as normas em vigor, atestando ainda a verificação da edificação, equipamentos e instalações prediais, elétricas e de gás, e que não se encontra em área, inclusive com relação a edificações, e em habilitadas condições de segurança, atestando também nos casos de edificação onde seja necessária sistema de segurança com base na legislação edilícia, que o imóvel atende os requisitos mínimos de segurança e que o controle da manutenção do sistema de segurança instalado e realizado de acordo com as normas em vigor; declaro ainda possuir os respectivos documentos municipais comprobatórios das condições de segurança e acessibilidade para os casos previstos.

9. Declaro que estou ciente que não é permitida a utilização das edificações para usos não residenciais quando o lote resultante de aprovação de empreendimentos enquadrados na subcategoria de uso R2-1 (usas gerada) não atender as dimensões e a área mínimas do Quadro 2A da Lei Municipal 16.402/2016, conforme art. 16 do Decreto Municipal 57.521/2016.

10. Declaro que, caso o estabelecimento tenha utilizado benefícios estabelecidos em legislação específica para a atividade declarada, esta está em acordo com as exigências previstas no momento de aprovação do projeto.

11. Estou ciente que a diligência da comprovação prévia do cumprimento de exigências para os empreendimentos considerados de baixo risco não serve de observância da legislação pertinente ao tema, assim como dos procedimentos e penalidades decorrentes de seu não atendimento.

12. Declaro que, caso o estabelecimento não seja utilizado para fins de preservação ambiental gerido pela Coordenação de Licenciamento Ambiental - CLA, vinculada à Secretaria do Verde e do Meio Ambiente - SVMA, Entanto, a atividade estará sujeita ao licenciamento pelo órgão ambiental estadual e por tal questão esta licença municipal não inclui a obrigatoriedade de obter a licença ambiental junto a Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB), de acordo com as Deliberações Normativas CONAMA nº 02/038 e nº 02/038.

13. Declaro estar ciente de que se o estabelecimento ocupar área conservada superior a 10.000 m², as atividades deste estabelecimento não são passíveis de licenciamento ambiental gerido pela Coordenação de Licenciamento Ambiental - CLA, vinculada à Secretaria do Verde e do Meio Ambiente (SVMA). Entretanto, estas atividades estarão sujeitas ao licenciamento pelo órgão ambiental estadual e por tal questão esta licença municipal não inclui a obrigatoriedade de obter a licença ambiental junto a Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB), de acordo com as Deliberações Normativas CONAMA nº 02/038 e nº 02/038.

14. Declaro que o estabelecimento NÃO possui 100 (cem) e vinte lugares de estacionamento ou mais e está localizado em Área Especial de Tráfego - AET ou 200 (duzentos e setenta) lugares de estacionamento ou mais, localizados nas demais áreas do Município, nos termos dos arts. 158 e 159 da Lei Municipal 16.402/16.

15. Declaro que o empreendimento é permanente e NÃO atrela ou profere grande número de viagens ao longo do dia e/ou por período determinado, causando impacto no sistema viário e de transporte, podendo comprometer a acessibilidade, a mobilidade e a segurança de veículos e pedestres, nos termos dos arts. 158 e 159 da Lei Municipal 16.402/16.

16. Declaro que o estabelecimento NÃO se enquadra como atividade secundária ou complementar, nos termos do art. 33 do Decreto Municipal 49.563/08.

17. Declaro que o estabelecimento NÃO se enquadra em operação de montagem, nos termos do parágrafo único do artigo 101 da Lei Municipal 16.402/16.

18. Declaro que o estabelecimento no qual se pretende instalar a atividade NÃO é atividade enquadrada como Empreendimento Gerador de Impacto de Vizinhaça ou como Empreendimento Gerador de Impacto Ambiental, conforme previsto no art. 109 da Lei Municipal 16.402/16.

19. Declaro que o estabelecimento no qual se pretende instalar a atividade NÃO não realiza processo de fundição e corte de metais, fornos ou não fornos, assim como laminação, tráfego ou estufa de metais, sinterização, estamparia de carte, laminação de peças por jateamento, aglutinação e tratamento das fibras, pintura ou embelezamento a revestir, em processo industrial, nos termos da Lei Municipal 16.402/16 e do Decreto Municipal 57.378/16.

Prefeitura de São Paulo - ACESSO A LICENÇA MUNICIPAL

1. <http://pbauficienciamento.prefeitura.sp.gov.br/Licenciamento/ItemAtividade/EmbrAt/Embr/?v=FaqsWvWvPdMdiA&+2020001000094564+9002117000144>

Verificar

Junta Comercial do Estado de São Paulo
WSP60 104-463

O Utilize o link para acessar a página de “**Consulta de Autenticidade da Licença Municipal**” e consultar o **Auto de Licença de Funcionamento (ALF)** para a atividade em questão.



Consulta de Autenticidade da Licença Municipal



Consulta de Autenticidade da Licença Municipal

Para que possa consultar a autenticidade da licença municipal, você deverá fornecer os dados idênticos aos impressos na licença (CNPJ, Número da licença e Código de autenticidade constante no final do documento).

CNPJ: 

Número da licença: 

Código de autenticidade: 

Não sou um robô 
reCAPTCHA
Privacidade - Termos

Q CONSULTAR

Obs.: Licenças compreendidas até o momento:
Auto de Licença de Funcionamento (Empreenda Fácil)



Prefeitura da Cidade de São Paulo
Auto de Licença de Funcionamento

DADOS DA LICENÇA

NÚMERO: 20200010000545 DATA DE EMISSÃO: 29/06/2020 DATA DE VALIDADE: Indeterminada

DADOS DO CADASTRO DO IMÓVEL

ENDEREÇO: Avenida ENG BILLINGS, 2227
BARRIO: Jaguaré CEP: 05321-010 CIDADE-UF: SÃO PAULO - SP
SUBPREFEITURA: LAPA ÁREA CONSTRUIDA: 17008,00 m² ÁREA ESTABELECIMENTO: 150,00 m²
SQL: 079.396.0005-2 (Principal)
ZONA(S):
ZPI-1 - ZONA PREDOMINANTEMENTE INDUSTRIAL 1
QA - QUOTA AMBIENTAL
MA - MACROÁREA E SETORES DA MEM

DADOS DA EMPRESA / ESTABELECIMENTO

CNPJ: 90.021.117/0001-44 CCM: 5.055.647-9
RAZÃO SOCIAL: Teste Prodam CNAE com correlacao baixo e alto

ATIVIDADES

CNAE: 1094-5/00 - Fabricação de massas alimentícias Versão CNAE: 2.3 RISCO: BAIXO
GRUPO DE ATIVIDADE NR:
Ind-1a-7: Fabricação de produtos alimentícios e bebidas artesanais.
ATIVIDADE(S):
Fabricação artesanal de massas alimentícias

RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO DE LICENCIAMENTO

RESPONSÁVEL PELO PEDIDO: ADRIANA FROSSA NEVES CPF: 170.124.298-28
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6044.2020/0000147-9

AUTENTICIDADE

CNPJ: 90.021.117/0001-44 NÚMERO DA LICENÇA: 20200010000545 CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: Fqq2oWmVPo1mDxbf

LICENÇA:



Após finalizar todas as pendências dos órgãos envolvidos, clique no botão “Emitir CLI” na página “Solicitar Licenciamento” para realizar o download do **Certificado de Licenciamento Integrado (CLI)**.



Via Rápida Empresa - VRE
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO
JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e
Inovação



Prefeitura do Município de São Paulo

Governo do Estado de São Paulo

É importante saber que:

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.
2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.
3. Quaisquer alterações de dados e/ou de condições que determinem a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica a perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.
4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.
6. Este documento reflete a situação do licenciamento integrado na data de sua emissão. Para confirmar sua validade consulte o site: <https://www.jucesp.sp.gov.br/VRE/Home.aspx>

DADOS DA SOLICITAÇÃO, EMISSÃO E VALIDADE DESTE DOCUMENTO:

PROTOCOLO/NÚMERO	DATA DA SOLICITAÇÃO	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
SPP2030101745	29/06/2020	11/11/2019	29/06/2021



PREFEITURA DE SÃO PAULO



Informamos que o programa Empreenda Fácil não dispõe de atendimento presencial ou via e-mail.

O atendimento a demandas do Empreenda Fácil é feito exclusivamente pela Junta Comercial do Estado de São Paulo pelos seus canais de atendimento:

JUCESP (Central de Atendimento)

Telefone: (11) 3468-3050

Horário de atendimento telefônico: segunda a sexta, das 7h às 19h.

Atendimento Eletrônico

Acesse o Fale Conosco da Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP (<http://www.institucional.jucesp.sp.gov.br/contact.html>).